



Câmara Municipal de São João do Ivaí - Pr

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 01/2017

EMENTA - Termo Aditivo ao contrato firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR** E A EMPRESA **INGÁ DIGITAL LTDA**

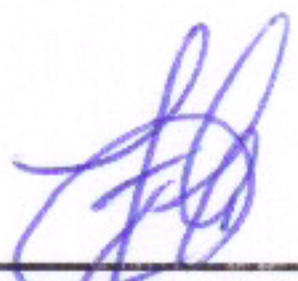
Pelo presente Termo Aditivo de Contrato, têm entre si, justo e contratado, a saber, de um lado, denominado **CONTRATANTE**, a Câmara Municipal de São João do Ivaí, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.774.644/0001-61, com sede a Avenida Curitiba, 563, nesta Cidade de São João do Ivaí, Estado do Paraná, doravante simplesmente denominado de **MUNICÍPIO**, neste ato devidamente representado por seu Presidente, Sr. José Lima Lomba, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade sob nº. 5.514.167-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 606.191.639-68, abaixo assinado, e de outro lado, denominada **INGÁ DIGITAL LTDA** pessoa jurídica de Direito Privado, sito à AVENIDA CERRO AZUL, 864, Sala 03, Zona 02, Maringá-Paraná inscrita no **CNPJ Nº 14.376.039/0001-12**, representada pelo **Sr. PAULO CÉZAR CARDOSO**, inscrito no CPF nº **847.146.119-68**, RG nº 4.661.148-9 SSP/PR, tendo em vista o resultado da licitação procedida sob a forma de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2017**, de acordo com a **Lei n. 8.666/93**, com as cláusulas seguintes e com a proposta apresentada pelo CONTRATADO ajustaram o **Contrato nº. 1/2017** e agora resolvem aditá-lo nos seguintes termos:

I. Na forma do disposto na Cláusula Segunda, o presente contrato fica prorrogado até o dia 31 de Dezembro de 2019.

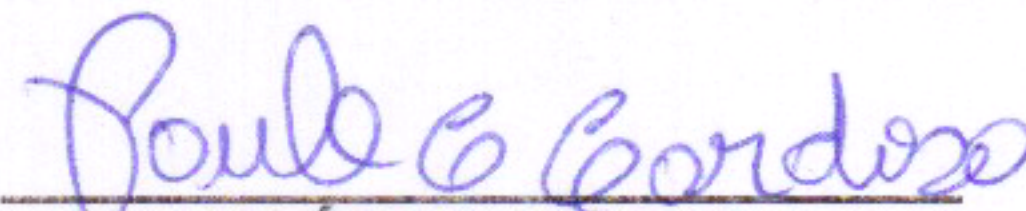
II. Nestes Termos, o valor da prestação mensal será de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), valor este que deverá vigorar nos próximos 12 meses

É por estarem assim justos e acertados, assinam o presente, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, em duas vias de igual teor e para um só efeito.

São João do Ivaí - PR, 02 de Janeiro de 2019.



JOSÉ LIMA LOMBA
Presidente



PAULO CÉZAR CARDOSO
REPRESENTANTE LEGAL
Empresa Contratada

TESTEMUNHA:



OSCAR FRANCISCO SANDOLE

2.960,00	LUBRAX
16.980,00	PETRONAS
2.780,00	LUBRAX
2.142,00	LUBRAX
6.420,00	LUBRAX

AL DE MANOEL RIBAS

139,60	BOSCH
1.520,00	MAXON
6.900,00	EATON
6.900,00	EATON
173.438,90	

os e cinquenta e um mil, trinta e sete
torze dias do mês de fevereiro do ano

MILO

DIA DO SUL

do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

EDER LOPES BUENO
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAI - PR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 2017

EMENTA: Termo Aditivo ao contrato firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DO IVAI/PR e a EMPRESA INGA DIGITAL LTDA.

Foi presente: Termo Aditivo de Contrato, lido entre si, lido e aprovado, a saber, de um lado, denominado CONTRATANTE, a Câmara Municipal de São João do Ivaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 77.774.642/0001-61, com sede na Avenida Curitiba, 563, mais Cidade de São João do Ivaí, Estado do Paraná, doravante simplesmente denominada de MUNICÍPIO, neste ato devidamente representado por seu Presidente, Sr. José Lima Lombrá, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.514.166-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 686.191.639-46, e de outro lado, denominada INGA DIGITAL LTDA pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 14.376.435/0001-02, representada pelo Sr. PAULO CEZAR CARDOSO, inscrito no CPF nº 847.146.119-68, RG nº 8.651.148-9 SSP/PR, tendo em vista o resultado da licitação procedida sob a forma de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3.2017, de acordo com a Lei nº 8.666/93, com as alterações seguintes e com a proposta apresentada pelo CONTRATADO ajustam o Contrato nº 1/2017 e agora resolvem aditá-lo nos seguintes termos:

I. Na forma do disposto na Cláusula Segunda, o presente contrato fica prorrogado até o dia 31 de Dezembro de 2019.

II. Nos termos, o valor da prestação mensal será de R\$ 242,50 (duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), valor este que deverá vigorar nos próximos 12 meses.

III. Por estarem assim justos e necessários, assinam o presente, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, em duas vias de igual teor e para um só efeito.

São João do Ivaí - PR, 02 de Janeiro de 2019.

PAULO CEZAR CARDOSO **JOSÉ LIMA LOMBRÁ**
REPRESENTANTE LEGAL REPRESENTANTE LEGAL
Empresário Contratado

TESTEMUNHA:
OSCAR FRANCISCO SANDOZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS
Estado do Paraná

LEI Nº 005/2019 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no total de R\$. 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), para o exercício financeiro corrente.

A Câmara de Vereadores do Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Elizabeth Stipp Camilo, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar junto ao exercício financeiro de 2019, na importância de R\$. 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), para a criação da seguinte dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$.
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL		
10.002 Fundo Municipal de Saúde		
15.001.18.542.1801.1.212 Gestão Ambiental Veículo Caminhão Compostador Coleta Resíduos Sólidos		
4490.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	3-1-883	240.000,00
4490.52.00.00 Equipamento e Material Permanente	231-420	40.000,00
3320.95.00.00 Indenizações e Restituições	3-1-833	10.000,00
TOTAL		290.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º. Será utilizado como fonte de recursos, o excesso de arrecadação da fonte 3-1-833, e Fonte Recursos Livres 0-1-000. A título de Contrapartida.

DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$
2.4.1.8.1.0.1.1.0.1.00.00.00 FUNASA / Gestão Ambiental Veículo Caminhão Compostador Coleta Resíduos Sólidos	3-1-883	240.000,00
1.3.2.1.0.0.1.0.0.00.00.00 Repetimentos Aplicação Financiadas	3-1-883	40.000,00
10 SECRETARIAS MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001 Fundo Municipal de Saúde		
10.002.10.301.0701.1.070 Aquisição de Veículos		

Presidente
CPF: 451.302.219-15

CONTRATADA
PRISMA SYSTEM INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA
Marcos Aurelio Cantalido Andrade
Representante Legal
CPF: 708.899.709-63

Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1908/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa Nº 8/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná.
CONTRATADO: ADÃO PIRES
CNPJ Nº: 729.433.279-72
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÕES DA FARMÁCIA MUNICIPAL**.
Valor Global: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2019
PRazo DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 365 dias (um ano), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal - PR, 12 de fevereiro de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA a adjudicação do Edital de **Dispensa Nº 8/2019**, visando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÕES DA FARMÁCIA MUNICIPAL**, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: ADÃO PIRES - CNPJ: 729.433.279-72
Valor Total do Fornecedor: 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL NA ÁREA CENTRAL DO MUNICÍPIO DESTINADA AS INSTALAÇÕES DA FARMÁCIA	UNO	12	R\$ 450,00	R\$ 5.400,00

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais);
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 12 de fevereiro de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAXINAL
Departamento de Compras e Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 008/2019

Objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÕES DA FARMÁCIA MUNICIPAL**

CONTRATADO: ADÃO PIRES - CPF: 729.433.279-72 sito à RUA ISMAEL PINTO SIQUEIRA, 875 - Faxinal - PR - CEP: 88840-000.

O preço anual sem reajuste proposto para a aquisição é de R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).

- Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 3.866/93 a **Dispensa nº 008/2019**, em conformidade com a decisão administrativa nº 025/2019.

MARINGÁ, 24 DE JANEIRO DE 2019

OFÍCIO 010/2019

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

AV. CURITIBA, 563 - CENTRO

CEP: 86930-000 - SÃO JOÃO DO IVAÍ - PARANÁ

REF: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

Vimos através deste, solicitar aditivo de valor e de prazo por mais 12 meses ao Contrato referente à manutenção técnica e hospedagem de website Oficial da Câmara Municipal de São João do Ivaí com contas de e-mail.

O Aditivo se faz necessário para que a Câmara não deixe de cumprir a legislação relativa a publicidade de seus atos, atendendo assim as demandas do Ministério Público e Tribunal de Contas Estado.

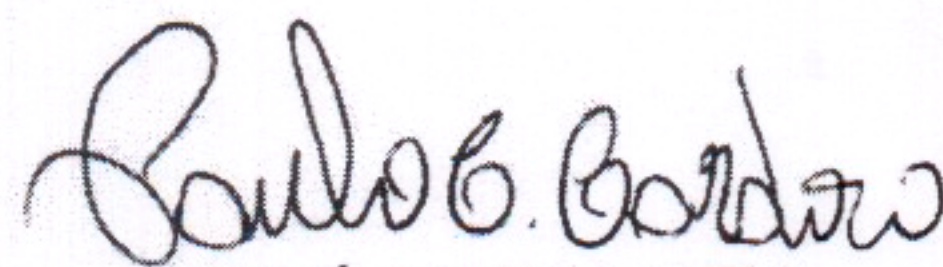
Solicitamos ainda um reajuste de 5% no valor das mensalidades, passando o valor mensal de R\$ 250,00 para R\$ 262,50.

O reajuste se faz necessário para promover o equilíbrio da equação econômica financeira do contrato, tendo em vista também o aumento de espaço utilizado pelo site e e-mails oficiais do município que aumenta a cada ano.

Sendo o que nos apresenta para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Cordialmente,

14.376.039/0001-12
INGÁ DIGITAL LTDA
AV. CERRO AZUL, 864-A, SALA 03- ZONA 02
CEP 87010-000 - MARINGÁ - PR


INGÁ DIGITAL LTDA.
PAULO CÉZAR CARDOSO